TERMO DE REFERÊNCIA

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XXIII c/c art. 40, §§ 1º e 4º

1. DO OBJETO

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PARA REALIZAÇÃO DA REVISÃO PERIÓDICA DE 10.000 KM DO VEÍCULO FIAT CRONOS DRIVE 1.3 FLEX 4P, PLACA RYU8J30, PERTENCENTE À FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

1.1 Natureza do objeto:
(x) Comum () Especial () Não se aplica

1.2 Compreende-se que a contratação deverá ser licitada pela modalidade:
() Pregão () Concorrência () Leilão () Concurso () Diálogo Competitivo (x) Não se aplica

1.3 Registro de Preços:
() SIM (x) NÃO

1.4 Será realizada uma contratação direta?
(x) SIM () NÃO

1.4.1 Se sim, qual?
() Dispensa (x) Inexigibilidade

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS A SEREM ADQUIRIDOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	PRIMEIRA REVISÃO FLEX - KM	SVÇ	0,85	R$220,00	R$ 187,00
2	SERVIÇO MECÂNICA	SVÇ	1	R$299,00	R$ 299,00
3	ÓLEO DO MOTOR 0W20 TAMBOR	UND	4	R$ 68,00	R$ 272,00
4	FILTRO ÓLEO MOTOR	UND	1	R$ 79,90	R$ 79,90
5	OXI-SANITIZAÇÃO	UND	0,50	R$ 200,00	R$ 100,00
6	ELEMENTO FILTRO	UND	1	R$ 80,00	R$ 80,00
7	KIT DESCONTAMINAÇÃO	UND	1	R$ 230,00	R$ 230,00
8	RECOMENDADOS	UND	0,10	R$ 220,00	R$ 22,00
9	OTIMIZADOR COMBUSTÍVEL	UND	1	R$ 65,00	R$ 65,00
10	LIMPA SIST INJEÇÃO	UND	1	R$ 120,00	R$ 120,00
11	FLUIDO RADIADOR NIVELLE	UND	1	R$ 120,00	R$ 120,00
12	FLUE – DESCONTAMINANTE PARA MOTOR	UND	1	R$ 45,00	R$ 45,00
13	12D – PROTETOR DE METAIS 200ML	UND	1	R$ 110,00	R$ 110,00
14	PROTECT APLICAÇÃO PROT MOTOR	UND	0,50	R$ 150,00	R$ 150,00
15	LIMPA CORPO ACELER	UND	0,50	R$ 240,00	R$ 120,00
16	ALINHAMENTO DAS RODAS DT	UND	0,50	R$ 220,00	R$ 110,00
17	PNEU/RODA BALANC NO VEÍCULO	UND	0,30	R$ 220,00	R$ 66,00
18	LIMPEZA E LUBRIFICAÇÃO SISTEMA DE FREIOS	UND	0,50	R$ 360,00	R$ 180,00
				VALOR TOTAL	**R$ 2.325,90**

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1 A contratação tem como objetivo garantir a manutenção preventiva do veículo oficial utilizado nas atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

3.2 A revisão periódica de 10.000 km é obrigatória conforme especificações do fabricante e essencial para garantir a segurança dos usuários e servidores, assegurar o adequado funcionamento do veículo, prevenir falhas mecânicas, manter a garantia de fábrica.

3.3 A contratação por inexigibilidade justifica-se pela inviabilidade de competição, uma vez que o serviço deve ser realizado por concessionária autorizada da marca, condição indispensável para preservação da garantia do fabricante.

4. SECRETARIA REQUISITANTE

4.1. A presente aquisição será destinada a atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. A forma e critério de julgamento a ser utilizada no presente certame será o menor preço por:

( ) item ( ); por lote; (X) global.

Para o processo de contratação que segue, foi adotado o parcelamento da solução em **MENOR PREÇO POR GLOBAL.**

6. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

6.1 A empresa deverá atender aos requisitos previstos no Estudo Técnico Preliminar, especialmente:

ser concessionária autorizada da marca, comprovar regularidade fiscal e trabalhista, apresentar documentação jurídica e econômico-financeira, possuir capacidade técnica para execução do serviço.

7. MODO E CONDIÇÕES PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1 A revisão do veículo deve ser disponibilizada após emissão de solicitação de fornecimento (03 dias úteis), mediante autorização do Solicitante. Deve ser disponibilizado conforme condições a seguir:

7.2. Por ocasião do recebimento dos serviços prestados, o órgão requisitante, por intermédio de servidor devidamente designado pela Secretaria requisitante, reserva-se no direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado, estando a proponente vencedora obrigada a promover a devida regularização, observando-se os prazos contratuais.

7.3. Caberá a proponente vencedora obedecer ao objeto do presente edital e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade.

7.4. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

7.5. Aceitar as condições de pagamento previstas neste edital, sendo que o valor constante no contrato administrativo será a única remuneração devida à licitante vencedora.

7.6. Por ocasião do recebimento do produto, o órgão requisitante, por intermédio de servidor devidamente designado por cada Secretaria, reserva-se no direito de proceder à inspeção de qualidade do mesmo e de rejeitá-lo, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado, estando a proponente vencedora obrigada a promover a devida regularização, observando-se os prazos contratuais.

7.7. O aceite do objeto/serviço não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade, de qualidade ou técnico, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, verificadas posteriormente.

7.8. Caso os itens sejam recusados ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento.

8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da CONTRATADA.

8.2. A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

8.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as eventuais ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1° do art. 117 da Lei 14.133/2021.

8.4. A conformidade do item a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

8.5. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei n° 14.133/21

8.6. Fica designado a servidora, Beatriz Gubert Biazi, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto contratado, nos termos disciplinados nos art. 117 e §º da Lei nº 14.133/2021.

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E ENTREGA DOS ITENS

9.1. O presente objeto se enquadra como fornecimento contínuo?

( ) SIM (x) NÃO

9.2. A prestação dos serviços e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo Município de União do Oeste, por intermédio do Sra. Beatriz Gubert Biazi, que acompanhará a prestação do serviço/entrega do objeto, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à empresa vencedora a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

9.3. Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o Município de União do Oeste e terá as seguintes atribuições:

a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes.

b) Receber o serviço, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.

c) Assegurar ao CONTRATADO acesso as suas dependências, por ocasião da entrega do serviço.

d) Agir e decidir em nome do Município de União do Oeste, inclusive, para rejeitar o(s) serviço(s) fornecido(s) em desacordo com as especificações exigidas.

e) Comunicar oficialmente à CONTRATADA quanto à rejeição do(s) serviços(s).

f) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado.

g) Exigir da CONTRATADA o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.

h) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela CONTRATADA, de condições previstas neste instrumento.

i) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à CONTRATADA, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.

j) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à CONTRATADA**.**

k) Instruir o(s) recurso(s) da CONTRATADA no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do Município de União do Oeste.

l) No exercício de suas atribuições fica assegurado à FISCALIZAÇÃO, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste

instrumento, pelos mesmos julgados necessários.

10. DA FORMA DE PAGAMENTO

10.1 O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à CONTRATADA, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, juntamente com as comprovações de regularidade junto a Fazenda Federal, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, FGTS e Justiça do Trabalho.

10.2 A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela CONTRATADA diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas.

10.3 A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no caput, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município de União do Oeste e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

10.4 Para execução do pagamento, CONTRATADA deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de União do Oeste, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

10.5 Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de União do Oeste.

10.6 A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da CONTRATADA.

10.7 O Município de União do Oeste poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela CONTRATADA caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

10.8 A CONTRATADA deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de União do Oeste.

10.9 Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a CONTRATADA atenda à cláusula infringida.

10.10 A CONTRATADA retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de União do Oeste.

Débito da CONTRATADA para com o Município de União do Oeste quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.

10.11 Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

10.12 Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do Município de União do Oeste, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação do União do Oeste do mês anterior ao do pagamento "pro rata tempore", ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

10.13 Para execução do pagamento, a CONTRATADA deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra legível, em nome do Município de União do Oeste, mediante transferência bancária, na agência e estabelecimento bancário a serem especificadas pela contratada na nota fiscal/fatura contem obrigatoriamente BANCO/INSTITUIÇÃO, CÓDIGO DO BANCO, Nº DA AGÊNCIA, TIPO DE CONTA, Nº DA CONTA, NOME DO 1º TÍTULAR, CPF/CNPJ.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas decorrentes deste processo licitatório correrão por conta das dotações previstas na Lei Orçamentária do Exercício vigente 2026.

Despesa 56- MANUT. BL. BENEFÍCIOS EVENTUAIS E PROCAD SUAS
3..3.90.00.00.00.00.00 - 1.661.0000.1165.00 – Transferências do Sistema Único de Assistência - UNIÃO
CONTA: **8502-2**

12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	PRIMEIRA REVISÃO FLEX - KM	SVÇ	0,85	R$220,00	R$ 187,00
2	SERVIÇO MECÂNICA	SVÇ	1	R$299,00	R$ 299,00
3	ÓLEO DO MOTOR 0W20	UND	4	R$ 68,00	R$ 272,00

	TAMBOR				
4	FILTRO ÓLEO MOTOR	UND	1	R$ 79,90	R$ 79,90
5	OXI-SANITIZAÇÃO	UND	0,50	R$ 200,00	R$ 100,00
6	ELEMENTO FILTRO	UND	1	R$ 80,00	R$ 80,00
7	KIT DESCONTAMINAÇÃO	UND	1	R$ 230,00	R$ 230,00
8	RECOMENDADOS	UND	0,10	R$ 220,00	R$ 22,00
9	OTIMIZADOR COMBUSTÍVEL	UND	1	R$ 65,00	R$ 65,00
10	FLUIDO RADIADOR NIVELLE	UND	1	R$ 120,00	R$ 120,00
11	FLUE – DESCONTAMINANTE PARA MOTOR	UND	1	R$ 45,00	R$ 45,00
12	12D – PROTETOR DE METAIS 200ML	UND	1	R$ 110,00	R$ 110,00
13	PROTECT APLICAÇÃO PROT MOTOR	UND	0,50	R$ 150,00	R$ 150,00
14	LIMPA CORPO ACELER	UND	0,50	R$ 240,00	R$ 120,00
15	ALINHAMENTO DAS RODAS DT	UND	0,50	R$ 220,00	R$ 110,00
16	PNEU/RODA BALANC NO VEÍCULO	UND	0,30	R$ 220,00	R$ 66,00
17	LIMPEZA E LUBRIIFCAÇÃO SISTEMA DE FREIOS	UND	0,50	R$ 360,00	R$ 180,00
				VALOR TOTAL	**R$ 2.325,90**

13. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

13.1 Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumo a responsabilidade.

14. RESSALVA

14.1 Após a elaboração do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência, será elaborado o Edital. Nesse processo, poderão surgir novas inclusões relacionadas à forma de pagamento, fiscalização, entre outros aspectos. Assim, recomenda-se a leitura atenta do Edital, para garantir que o procedimento seja realizado corretamente, atendendo às necessidades da Administração Pública, e para entender claramente as exigências de habilitação e entrega do objeto.

Município de União do Oeste (SC), em 30 de março de 2026.

Beatriz Gubert Biazi

Secretária de Assistência Social